



Sessão nº 107
Sessão Plenária de Apoio às Comissões Mistas
Realizada em 18/5/12, às 11:30
Doss. nº 107 - Maio - 3157

MPV 568

CONGRESSO NACIONAL

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
17/05/2012

Medida Provisória nº 568, de 11 de maio de 2012.

Autor
DEPUTADO POLICARPO

Nº do Prontuário

Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutivo Global

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

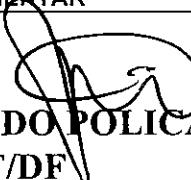
Suprime-se do texto da Medida Provisória n.º 568, de 2012, o § 2º do Artigo 2º.

JUSTIFICATIVA

O artigo 2º, § 2º da Medida Provisória n.º 568/2012 estabelece que os servidores que fizerem jus à Gratificação de Apoio à Execução de Atividades da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - GECEPLAC que cumprirem jornada de trabalho inferior a quarenta horas semanais perceberão a gratificação proporcional a sua jornada de trabalho.

Ocorre que não se trata de gratificação de desempenho, mas sim genérica e de valor fixo. Portanto, não tem porque proporcionar a referida gratificação.

PARLAMENTAR


DEPUTADO POLICARPO
PT/DF

